



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ 08882524/0001-65

LEI Nº 640/2022

DE 25 DE MAIO DE 2022.

Denomina nome de Rua
e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica denominada a Rua **GERALDO OLIVEIRA DE LIMA (Moço Geraldo)**, em Santa Terezinha-PB, iniciando no cruzamento das ruas Eptácio Pessoa e Benedito Eduardo, sentido Leste Oeste, terminando no Loteamento Dona Ritinha. Referência esquina da casa de Jarismar e Zé Carlos de Joãozinho Felix.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 25 de maio de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL